



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2020.

Comunicação nº 068/2020 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 037/2020

Medida Cautelar Inominada

Requerente: procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

1. Junte-se aos autos as manifestações do CR Flamengo e FERJ;
2. Conforme fls. 141, Fluminense FC deixou de se manifestar.
3. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. José Jayme Santoro
4. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
5. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ